

**PORTARIA Nº 002/2022**

A Professora **Lia Maria Herzer Quintana**,  
Reitora do Centro Universitário da Região  
da Campanha - Urcamp, no uso de suas  
atribuições e

- Considerando** O credenciamento da IES e a readequação acadêmica para Centro  
Universitário;
- Considerando** As horas dispensadas às atividades de Coordenação de Curso na  
modalidade presencial, Comissões e Núcleos;
- Considerando** A instabilidade causada pela pandemia, no que se refere ao ingresso  
de alunos na IES;
- Considerando** O baixo número de alunos matriculados até presente momento;
- Considerando** O disposto na Portaria nº 001/2022;

**RESOLVE:**

1. As horas destinadas às atividades de coordenação de  
cursos serão consideradas pelo total de alunos sob coordenação, nos seguintes  
quantitativos:

- a) Até 60 alunos: 3h para coordenação;
- b) De 61 a 120 alunos: 6h para coordenação;
- c) De 121 a 240 alunos: 9h para coordenação;
- d) De 241 a 300 alunos: 12h para coordenação;
- e) Acima de 300 alunos: 15h para coordenação.



1.1. As horas destinadas à participação de coordenadores no  
Núcleo Docente Estruturante (NDE) estão compreendidas nas horas descritas acima.

2. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP): ½ hora para membros e 1h para Coordenação;
3. Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA): ½ hora membros e 1h para Coordenação;
4. Comissão Própria de Avaliação (CPA): 1h para membros e 2h para Coordenação;
5. Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP): 2h para todos os membros;
6. Núcleo Docente Estruturante (NDE): ½ hora para todos os membros.
7. Para efeito de inclusão na folha de pagamento, as reuniões supra deverão ser comprovadas imediatamente após seu término, mediante o envio da respectiva ata, a fim de comprovar a efetividade.
8. Casos não previstos acima serão deliberados pela Gestão.
9. A presente Portaria atende questões de oportunidade e conveniência, as quais, pela natureza discricionária, poderão ser revogadas a qualquer momento, sem que as condições aqui estipuladas sejam incorporadas às respectivas atribuições.
10. Fica revogada a Portaria nº 012/2021.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, FORNEÇAM-SE cópias.**

Gabinete da Reitoria, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois



Prof.ª Lia Maria Herzer Quintana

Reitora